



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 036, DE 2013.

(Autor: Pedro Marcondes Rios de Lima/PDT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 23/03/13

Kleide S. Mayer

Directora de Plenário e Apoio às Sessões

Requer informações acerca do cumprimento da Lei nº 3.835, de 2004, além de outras informações, na forma que especifica.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/PDT, em conformidade com o art. 122, inciso II do Regimento Interno, requer, depois de cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignados nos anais legislativo, informações acerca do cumprimento da Lei nº 3.835, de 2004, que "altera e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 3.420, de 2002, a qual 'dispõe sobre a instalação do equipamento ventosa nos cavaletes de água e dá outras providências". Para tanto, que sejam respondidas as seguintes questões, dentre outras possíveis sobre o tema versado na Lei:

- a) A Lei nº 3.835, de 2004, tem sido cumprida pela Sanepar?
- b) Se sim, de que forma? Se não, por quê?
- c) De que forma a Sanepar garante à população o não pagamento de ar em suas contas de água?
- d) O consumidor pode confiar em que hoje não é lesado quando paga sua conta de água, ou seja, que não está pagando por ar junto da água que consome?
- e) Caso o consumidor queira instalar um hidrômetro no cavalete de sua casa, como deve proceder?
- f) Caso fique constatado prejuízo na conta do consumidor de água em Cascavel, por haver ar junto da água consumida, ele é ressarcido de que forma?

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 15 de março de 2013.

Pedro Marcondes Rios de Lima
Vereador/PDT

Exposição de motivos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Exposição de motivos

O requerimento tem como objetivo primeiro garantir o direito do consumidor de água em Cascavel, que pode estar sendo lesado quando paga sua conta de água. Junto à água consumida, segundo denúncia de inúmeros cascavelenses, há uma quantidade razoável de ar, e isso parece estar gerando prejuízo significativo a todos.

Há muito se tem uma Lei que visa proteger os consumidores nessa situação, entretanto, parece, segundo esses consumidores, que não tem havido o cumprimento de tal Lei. A população cascavelense fica, assim, à mercê de uma Companhia que, se estiver descumprindo dispositivo legal, fere o direito do consumidor, fazendo com que se pague além do consumo.

Nós, como legisladores, representantes do Povo cascavelense, não podemos fazer ouvidos moucos às constantes queixas da população. É nosso dever procurar explicações para, num momento posterior, tomarmos as medidas cabíveis à solução do problema.